



1443

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1964

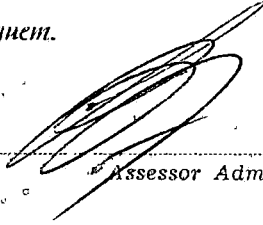
PROCESSO N.

Interessado: José Frutuoso de Moraes Filho - Vereador

Assunto: Projeto de Lei Nº33/64, que autoriza auxílio na importância de R\$80.000,00 ao Grêmio Lútero Esportivo, escola Técnica de Comércio, desta cidade.

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E DOIS dias do mês de ABRIL do ano de mil novecentos e sessenta e QUATRO,
autuo, nos termos da lei, os documentos que seguem.


Assessor Administrativo

1443

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Gabinete do Presidente

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 2/6/64
R. Rodrigues
Presidente

33 (33)

As Comissões de
R. Rodrigues
Sala das Sessões 4/6/64
Presidente

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza auxílio:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 9/6/1964

DECRETA:

R. Rodrigues
PRESIDENTE

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio na importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) ao GRÊMIO LÍTERO ESPORTIVO ESCOLA/TÉCNICA DE COMÉRCIO, desta cidade.
- Art. 2º) - O referido auxílio se destinará à aquisição de material escolar, móveis, conserva dos mesmos, e ampliação das atividades do referido Grêmio.
- Art. 3º) - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro desta Lei, fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$. 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), crédito esse que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO em 1ª discussão
por unanimidade de
Sala das Sessões 4/6/1964
R. Rodrigues
Presidente

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1.964

José Frutuoso de Moraes Filho
José Frutuoso de Moraes Filho.

APROVADO em 2ª discussão
por unanimidade de presentes
Sala das Sessões 6/6/1964
R. Rodrigues
Presidente

APROVADO em 3ª discussão
por unanimidade de
Sala das Sessões 9/6/1964
R. Rodrigues
Presidente

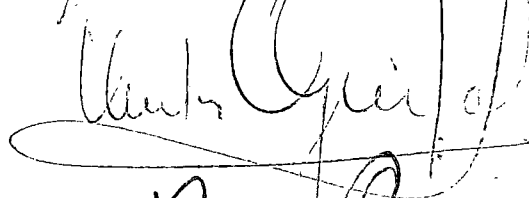


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça, Redação, Trabalho,
Ad. e As. Social,

é pela aprovação do projeto de lei
35/64, do nome Vereador José Fortunoso de
Alencar.

Sala das sessões, 28 de abril de 1964.

V. 

Rui Pereira de Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER:

A Comissão de Economia e Finanças, reuniu-se para apreciar o Projeto de Lei nº 33, estão de acordo com a aprovação do mesmo tal como se acha redigido.

Sala das sessões

Em, 18 de maio de 1964

Edmar Spang

João Pungueli



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

LEI Nº 1.443

Que autoriza auxílio e abre crédito especial:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio na importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), ao GRÊMIO LÍTERO ESPORTIVO ESCOLA TÉCNICA-DE COMÉRCIO, desta cidade.
- Art. 2º) - O referido auxílio se destinará à aquisição de material escolar, móveis, conserva dos mesmos e ampliação das = atividades do referido Grêmio.
- Art. 3º)- Para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro desta Lei, fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$. 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), crédito esse que = correrá por conta do provável excesso de arrecadação= do corrente exercício financeiro.
- Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, = revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 10 de junho de 1.964

=Presidente=

Registrada e publicada n/secretaria na data supra.

=Secretário=